

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima
[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2800341220200805085645

Processo 0801177-22.2020.8.23.0010  - (203 dia(s) em tramitação)
Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário**Assunto Principal:** 10441 - Acidente de Trânsito**Nível de Sigilo:** Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Realces					
Realçar Movimentos <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
Filtros					
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor Público <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>					
40 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 40					
500 por pág. 1					
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
<input type="checkbox"/> 40	05/08/2020 08:56:45	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (28/07/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
		40.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2687378IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIAL01.pdf	Público
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 29/07/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 36) JUNTADA DE LAUDO (28/07/2020) e ao evento de expedição seq. 37.			
	39	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de CARLOS EUCLIDES SANTOS MAGGI com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 36) JUNTADA DE LAUDO (28/07/2020)	CAMILA LIMA DE OLIVEIRA Estagiária		
	38	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 36) JUNTADA DE LAUDO (28/07/2020)	CAMILA LIMA DE OLIVEIRA Estagiária		
	37	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 36) JUNTADA DE LAUDO (28/07/2020)	CAMILA LIMA DE OLIVEIRA Estagiária		
<input type="checkbox"/>	36	JUNTADA DE LAUDO	CAMILA LIMA DE OLIVEIRA Estagiária		
<input type="checkbox"/>	35	JUNTADA DE INFORMAÇÃO	frantchiello Costa Gutierrez Estagiário		
<input type="checkbox"/>	34	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (01/06/2020)	Thiago Amorim Dos Santos Advogado		
<input type="checkbox"/>	33	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (08/06/2020)	Thiago Amorim Dos Santos Advogado		
<input type="checkbox"/>	32	JUNTADA DE CERTIDÃO	MOISES TELES JESUS NETO Analista Judiciário		
<input type="checkbox"/>	31	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
	30	(P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 22) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (08/06/2020) e ao evento de expedição seq. 23.	SISTEMA CNJ		
	29	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de CARLOS EUCLIDES SANTOS MAGGI) em 18/06/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 22) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (08/06/2020) e ao evento de expedição seq. 24.	SISTEMA CNJ		
	28	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de CARLOS EUCLIDES SANTOS MAGGI) em 15/06/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 17) CONCEDIDO O PEDIDO (01/06/2020) e ao evento de expedição seq. 19.	SISTEMA CNJ		
<input type="checkbox"/>	27	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (01/06/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
	26	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (01/06/2020) e ao evento de expedição seq. 25.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO		



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08011772220208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CARLOS EUCLIDES SANTOS MAGGI**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente. Assim, supostamente na posse de todos os documentos pleiteia em esfera judicial indenização referente à INVALIDEZ PERMANENTE.

Em que pese o caráter social do Seguro Obrigatório DPVAT, o beneficiário legal da indenização tem que, necessariamente, preencher os requisitos legais para recebimento do referido seguro.

Após a análise da documentação fornecida pelo beneficiário legal da indenização é de suma importância, a fim de concluir se o sinistro é indenizável ou não, cumprindo ressaltar que o Seguro Obrigatório DPVAT é alvo dos mais diversos tipos de fraude.

Neste sentido, o sinistro foi cancelado administrativamente, tendo em vista que a parte não cumpriu as exigências da Lei que regula a matéria.

Noutro giro, após a nomeação de perito as partes apresentaram quesitos para que fosse verificado qual o grau de comprometimento da Invalidez apurada.

Nota-se que o i. perito utilizou os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixada o quantum indenizatório.

Assim, requer que o N. Magistrado acolha o descrito no laudo apresentado pelo EXPERT PERITO.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 4 de agosto de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR